14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160517-14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	TIAGO SILVA DOS SANTOS	25/09/2026 10:35 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2026	64431.003390/2026-20

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *64431.003390/2026-20*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e segurança (EPI's), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acendedor Fogão; Tipo: Manual; Material: Alumínio; Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	405733	UNIDADE	30	2	R$ 15,9400	R$ 478,2000
2	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo: comum	310507	FRASCO 1L	700	20	R$ 5,0000	R$ 3.500,0000
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo: comum	310507	GARRAFA 2L	500	10	R$ 9,5000	R$ 4.750,0000
4	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%	429225	FRASCO 500GR	300	5	R$ 13,1000	R$ 3.930,0000
5	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel,	429225	FRASCO 500ML	300	10	R$ 9,3900	R$ 2.817,0000

	concentração: 70%						
6	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h5fo (2-fluoretanol), peso molecular: 64,06 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 371-62-0	441777	LITRO	400	5	R$ 19,6650	R$ 7.866,0000
7	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais: embalagem plástica tampa e alça e biodegradável	349194	FRASCO 2L	100	5	R$ 12,4000	R$ 1.240,0000
8	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	381531	UNIDADE	60	5	R$ 16,6000	R$ 996,0000
9	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: natural, características adicionais: pegador embutido	355563	UNIDADE	80	5	R$ 27,5000	R$ 2.200,0000
10	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 30 l, características adicionais: sem tampa, formato: cilíndrico	302024	UNIDADE	80	5	R$ 42,2000	R$ 3.376,0000
11	Borrifador:Material: Plástico; Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador; Aplicação: Material De Limpeza; capacidade:500Ml	307885	UNIDADE	30	5	R$ 17,5000	R$ 525,0000
12	Cartucho De Gás Butano/Propano; Material: Cartucho metálico resistente com gás butano e propano; Capacidade: 227g / 400 ml; Compatibilidade: Conexão universal para maçaricos, fogareiros e lampiões a gás; Peso: 227g; Normas: Conforme EN417 para segurança e qualidade.	393248	UNIDADE	150	3	R$ 21,9800	R$ 3.297,0000
13	Cone Sinalização; Material: Polietileno Alta Densidade; Altura: 1.080 MM; Largura Base: 108 X 60 CM; Cor: Branca/Laranja; Características Adicionais: Barril Base Quadrada Leve	636946	UNIDADE	30	1	R$ 269,90000	R$ 8.097,0000
14	Cone Sinalização; Material: Pvc; Altura: 75 CM; Largura Base: 40 CM; Cor: Branca/Laranja	377815	UNIDADE	30	2	R$ 68,8250	R$ 2.064,7500
15	Conjunto para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Inox	473394	UNIDADE	30	1	R$ 130,5200	R$ 3.915,6000
16	Copo descartável, material: isopor, capacidade: 70 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não tóxico	457177	CAIXA 1000 UNIDADES	40	2	R$ 145,9900	R$ 5.839,6000
17	Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g,m2, cor: natural	472755	CAIXA 1000 UNIDADES	50	1	R$ 356,0000	R$ 17.800,0000
18	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml	231948	PACOTE COM 100 UNIDADES	800	40	R$ 8,9000	R$ 7.120,0000
19	Desengordurante: Saponáceo; Composição: Detergente; Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças; Características Adicionais: Biodegradável	236605	UNIDADE	500	20	R$ 8,5700	R$ 4.285,0000
20	Desengraxante, aspecto físico: líquido viscoso, composição: dodecilbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de só, aplicação: limpeza em geral	479160	FRASCO 5,00 LITROS	70	5	R$ 55,0000	R$ 3.850,0000
21	Desentupidor Vaso Sanitário; Material: Pvc; Tipo: Bomba De Sucção; Comprimento Cabo: 50 CM	613248	UNIDADE	100	10	R$ 28,6500	R$ 2.865,0000
22	Desinfetante, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo: 0,75% (p,p), forma física: solução aquosa	479542	LITRO	900	10	R$ 14,4000	R$ 12.960,0000
23	Desinfetante, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo: 2,4% (p,p), forma física: solução aquosa	479541	LITRO	300	5	R$ 20,1000	R$ 6.030,0000
	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo:	457804	UNIDADE	150	15	R$ 22,0000	R$ 3.300,0000

24	aerosol, aroma: variado, características adicionais: spray						
25	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: gel, aroma: lavanda	436458	UNIDADE	150	10	R$ 11,1900	R$ 1.678,5000
26	Desodorizador sanitário, composição: alquilbenzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado,, aspecto físico: tablete sólido	350834	UNIDADE	500	30	R$ 6,7000	R$ 3.350,0000
27	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva	465064	CAIXA COM 3 UNIDADES	500	30	R$ 9,7750	R$ 4.887,5000
28	Detergente, composição: hidróxido de sódio, coadjuvante, dispersante sequ-, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: desencrustante ph (puro) 12,5 a 13,5) densidade, aspecto físico: líquido levemente amarelado	453374	EMBALAGEM 5 LITROS	100	10	R$ 87,9900	R$ 8.799,0000
29	Detergente, composição: tensoativo aniônico, amônica alcalizante e sequestr, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: ph 10,5 a 11,5, aspecto físico: líquido	463188	EMBALAGEM 500 ML	1000	50	R$ 3,7500	R$ 3.750,0000
30	Detergente; Composição: Detergente Líquido, Cloro Ativo, Sequestrante E Al; Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral.; Aroma: Neutro	285860	EMBALAGEM 5 LITROS	50	3	R$ 38,9650	R$ 1.948,2500
31	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	469570	UNIDADE	30	2	R$ 54,3400	R$ 1.630,2000
32	Escova limpeza geral, material corpo: madeira, material cerdas: fibra natural, comprimento: 29 cm, aplicação: vaso sanitário	302639	UNIDADE	100	10	R$ 11,9000	R$ 1.190,0000
33	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário	333358	UNIDADE	100	10	R$ 12,2500	R$ 1.225,0000
34	Escova roupa, material corpo: madeira, tratamento superficial: envernizado, material cerdas: náilon, cor cerdas: branca e marrom	227903	UNIDADE	100	10	R$ 5,5700	R$ 557,0000
35	Espanador, material: pena avestruz, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm	226824	UNIDADE	30	5	R$ 42,7500	R$ 1.282,5000
36	Espanador, material: sisal, material cabo: madeira, comprimento cabo: 20 cm	236909	UNIDADE	30	5	R$ 42,0000	R$ 1.260,0000
37	Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: macia, aplicação: limpeza geral	450423	UNIDADE	1200	50	R$ 3,5900	R$ 4.308,0000
38	Esponja limpeza, material: lâ aço inoxidável, formato: circular, aplicação: utensílios e limpeza em geral	433820	UNIDADE	1000	50	R$ 6,9900	R$ 6.990,0000
39	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 50 mm	373481	PACOTE COM 08 UNIDADES	800	50	R$ 3,6300	R$ 2.904,0000
40	Esponja limpeza, material: poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo; Tipo: Dupla face; formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	454957	UNIDADE	1200	50	R$ 2,9000	R$ 3.480,0000
41	Esponja Limpeza; Material: Poliuretano E Fibra Têxtil; Formato: Retangular; Abrasividade: Leve;	626261	UNIDADE	1000	50	R$ 3,7500	R$ 3.750,0000

	Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes; Características Adicionais: Dupla Face; Comprimento Mínimo: 110 MM; Largura Mínima: 70 MM; Espessura Mínima: 20 MM						
42	Estopa, material: fio algodão alvejado, aplicação: limpeza pesada, cor: branca, características adicionais: lavada	300146	QUILOGRAMA	80	8	R$ 23,4100	R$ 1.872,8000
43	Fita Sinalização; Material: Plástico; Comprimento: 200 M; Largura: 7,60 CM; Cor: Preta E Amarela; Aplicação: Isolamento E Segurança	638538	UNIDADE	100	5	R$ 35,4450	R$ 3.544,5000
44	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca	420505	UNIDADE	300	20	R$ 5,2600	R$ 1.578,0000
45	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela	420506	UNIDADE	250	20	R$ 5,0700	R$ 1.267,5000
46	Flanela, material: microfibra, comprimento: 22 cm, largura: 22 cm	432871	UNIDADE	250	20	R$ 6,4200	R$ 1.605,0000
47	Guardanapo de papel, largura: 33,50 cm, comprimento: 33,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	403521	PACOTE COM 50 UNIDADES	350	20	R$ 8,9950	R$ 3.148,2500
48	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	392703	PACOTE COM 50 UNIDADES	550	30	R$ 4,8500	R$ 2.667,5000
49	Lã de aço: Esponja Limpeza; Material: Lã Aço; Aplicação: Limpeza Geral	481018	EMBALAGEM DE 8 UNIDADES	500	15	R$ 3,9900	R$ 1.995,0000
50	Limpa pneu, aspecto físico: cremoso, composição: silicone, pigmentos e abrilhantador, aplicação: superfícies emborrachadas e similares	342628	BOMBONA DE 5,0 LITROS	15	2	R$ 69,9650	R$ 1.049,4750
51	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante, solventes	470966	FRASCO DE 500 ML	200	10	R$ 8,0900	R$ 1.618,0000
52	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos	300935	FRASCO DE 500 ML	200	10	R$ 13,8500	R$ 2.770,0000
53	Limpador impurezas, composição básica: tensoativo não iônico, sais de sódio, coadjuvantes, aspecto físico: líquido, cor: verde, aplicação: pisos em geral	362347	FRASCO DE 500 ML	200	10	R$ 3,9000	R$ 780,0000
54	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12 l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica	406848	UNIDADE	20	5	R$ 158,0000	R$ 3.160,0000
55	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	441485	UNIDADE	10	1	R$ 408,0000	R$ 4.080,0000
56	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: preta, aplicação: coleta de lixo	416778	UNIDADE	50	5	R$ 32,0000	R$ 1.600,0000
57	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrico com tampa, cor: preta, aplicação: coleta de lixo	416664	UNIDADE	50	5	R$ 34,9900	R$ 1.749,5000
58	Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: campestre, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: líquido	299647	FRASCO DE 200 ML	100	10	R$ 8,7500	R$ 875,0000
59	Lustrador móveis, componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso	472871	UNIDADE	100	10	R$ 12,9000	R$ 1.290,0000
60	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, cor: amarela, características adicionais: antiderrapante com forro, tipo: cano longo, tipo	341165	PAR	500	10	R$ 7,8450	R$ 3.922,5000

	proteção: produtos químicos						
61	Luva borracha, material: látex, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo	366698	PAR	300	20	R$ 8,4850	R$ 2.545,5000
62	Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo	366699	PAR	300	20	R$ 8,9300	R$ 2.679,0000
63	Luva de Borracha; Material: Látex Natural; Tamanho: Sob Medida; Cor: Amarela; Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj	477578	PAR	150	10	R$ 7,8000	R$ 1.170,0000
64	Luva proteção, material: borracha nitrílica, tamanho: sob medida, tamanho cano: médio, tipo: ambidestra, antiderrapante,impermeável, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, uso: tratamento fitossanitário, cor: verde	413620	PAR	300	20	R$ 13,4250	R$ 4.027,5000
65	Luva Proteção; Material: Algodão; Tamanho: Único; Aplicação: Uso Laboratório; Características Adicionais: Pigmentada Pvc, Punho Elástico	486637	PAR	300	20	R$ 4,8000	R$ 1.440,0000
66	Luva Proteção; Material: Algodão; Tamanho: Único; Tamanho Cano: Curto; Aplicação: Laboratório Microfilmagem E Fotografia; Características Adicionais: Flexível/Sem Forro/Resistente/Palma Aderente; Cor: Branca	325631	PAR	300	20	R$ 4,0200	R$ 1.206,0000
67	Luva Proteção; Material: Raspa De Couro; Tamanho: Adulto; Tamanho Cano: Médio; Características Adicionais: Dorso Sem Emendas, Tira De Reforço Entre Polegar E	440935	PAR	200	10	R$ 16,0000	R$ 3.200,0000
68	Maçarico Portátil Solda E Culinário Automático + 2 Refil; Tipo de gases: Butano; Usos recomendados: Solda e culinário; Tipo de ignição: Automático; Comprimento: 15cm; Peso: 900g; Com chama ajustável: sim; Inclui cartucho: sim.	632856	UNIDADE	20	1	R$ 128,8400	R$ 2.576,0000
69	Marmita de alumínio redonda:Material: Alumínio; Formato: Redondo 750ml; Tamanho: Nº 8; Diâmetro: 20 CM; Profundidade: 5 CM	226349	CAIXA 100 UNIDADES	40	5	R$ 50,0000	R$ 2.000,0000
70	Naftaleno; Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico; Peso Molecular: 128,17 G/MOL; Fórmula Química: C10h8; Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%; Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347886	Quilograma	50	3	R$ 59,4000	R$ 2.970,0000
71	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza	477057	UNIDADE	100	10	R$ 32,0000	R$ 3.200,0000
72	Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo: 14 cm, comprimento: 33 cm, largura: 22,5 cm, altura: 7 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: perfil de borracha	446284	UNIDADE	100	10	R$ 12,7250	R$ 1.272,5000
73	Palha Aço; Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2	382312	UNIDADE	150	10	R$ 4,6450	R$ 696,7500
74	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 35 cm, características adicionais: alvejado	338106	UNIDADE	250	25	R$ 4,4850	R$ 1.121,2500
75	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	396308	UNIDADE	250	25	R$ 8,3400	R$ 2.085,0000
76	Pano limpeza, material: 55% de celulose e 45% de poliéster, comprimento: 31 cm, largura: 31 cm,	455203	UNIDADE	200	20	R$ 26,0900	R$ 5.218,0000

	características adicionais: alto grau absorção s, despreendimento de particula, aplicação: uso geral, tipo: sala limpa						
77	Pano limpeza, material: tnt á base de poliéster e viscose, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, aplicação: limpeza pesada, tipo: bobina	449804	ROLO DE 300,00 M	20	1	R$ 183,0000	R$ 3.660,0000
78	Pano Multiuso de limpeza :Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético; Comprimento: 60 CM; Largura: 33 CM; Características Adicionais: Corante E Agente Bacteriostático, Sem Cheiro; Aplicação: Uso Doméstico, estilo pano perfex	271893	PACOTE 5 UNIDADES	600	10	R$ 6,9000	R$ 4.140,0000
79	Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla	443004	PACOTE 4 ROLOS	500	30	R$ 11,2900	R$ 5.645,0000
80	Papel higiênico, material: fibras celulósicas, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado e simples	342815	PACOTE 4 ROLOS	500	30	R$ 8,4500	R$ 4.225,0000
81	Papel toalha para banheiro:Material: Papel; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 21,50 CM; Largura: 24 A 25 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada; Aplicação: Higiene Pessoal	481231	PACOTE 1000 UNIDADES	200	5	R$ 23,1600	R$ 4.632,0000
82	Pulverizador portátil, material: plástico, capacidade: 1 l, aplicação: inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos, características adicionais: manual, compressão prévia	436826	UNIDADE	50	5	R$ 18,5500	R$ 927,5000
83	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	471301	UNIDADE	100	10	R$ 19,7300	R$ 1.973,0000
84	Rodo, material cabo: polipropileno, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 30 cm, características adicionais: cabo aproximadamente 1 m, ponta plástica rosqueável	455249	UNIDADE	100	5	R$ 20,0450	R$ 2.004,5000
85	Sabão barra, composição básica: água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso: 200 g, formato: retangular, cor: amarela	307349	UNIDADE	500	30	R$ 2,9900	R$ 1.495,0000
86	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular	311420	UNIDADE	500	30	R$ 3,4800	R$ 1.740,0000
87	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos,tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável	332971	CAIXA 500 G	250	20	R$ 9,4100	R$ 2.353,5000
88	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga	436764	CAIXA 1,0 KG	250	20	R$ 13,2450	R$ 3.311,2500
89	Sabonete espuma para banheiro; Aspecto Físico: Spray De Espuma; Acidez: 6,50 A 7,50; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Características Adicionais: Refil 500 Ml; Composição: Dietanolamina De Ácido Graxo De Coco, Acetato De	449764	FRASCO 500ML	50	5	R$ 12,0000	R$ 600,0000
90	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda	472873	GALÃO 5,0 L	50	2	R$ 56,9500	R$ 2.847,5000
91	Sabonete; Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante	401884	PACOTE DE 12 UNIDADES	150	2	R$ 56,0700	R$ 8.410,5000
92	Saboneteira Altura: 4 CM, Largura: 12 CM, Tipo Uso: Para Sabonete Em Pedra , Características Adicionais: Com Tampa E Borda Elevada Formato Oval , Material: Poliestireno , Cor: Variada , Profundidade: 5 C	483802	UNIDADE	50	3	R$ 12,8350	R$ 641,7500
93	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: azul,	411825	PACOTE 100	100	3		

	largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com solda contínua, reforçado; aplicação: coleta seletiva, normas técnicas: classe i, tipo E, material: resina termoplástica reciclada		UND			R$ 60,9600	R$ 6.096,0000
94	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	470833	PACOTE 100 UND	100	3	R$ 60,6950	R$ 6.069,5000
95	Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, apresentação: rolo, largura: 25 cm, altura: 50 cm, características adicionais: leitoso super resistente, espessura: 0,6 mm	300237	PACOTE 100 UND	150	3	R$ 22,7300	R$ 3.409,5000
96	Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: azul, características adicionais: reforçado, aplicação: coleta seletiva	372849	PACOTE 100 UND	100	3	R$ 28,8100	R$ 2.881,0000
97	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: azul, largura: 115 cm, altura: 100 cm, características adicionais: reforçado	427163	PACOTE 100 UND	70	3	R$ 89,8750	R$ 6.291,2500
98	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, Tipo E	458145	PACOTE 100 UND	70	2	R$ 109,0000	R$ 7.630,0000
99	Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: pó	397907	UNIDADE	200	10	R$ 7,1500	R$ 1.430,0000
100	Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso	397370	UNIDADE	200	10	R$ 12,0450	R$ 2.409,0000
101	Tela odorizante, material: borracha, tipo uso: mictório, cor: rosa, odor: lavanda	338603	UNIDADE	250	15	R$ 9,6900	R$ 2.422,5000
102	Tela odorizante, material: plástico emborrachado, tipo uso: mictório, cor: branca, odor: limão	251438	UNIDADE	250	15	R$ 6,8450	R$ 1.711,2500
103	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2	412918	FARDO 1000 FOLHAS	300	10	R$ 25,6500	R$ 7.695,0000
104	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada	436328	EMBALAGEM 1000 FL	200	10	R$ 26,0000	R$ 5.200,0000
105	Utensílio doméstico, material: plástico, tipo: reservatório, dimensões: 100 x 110 x 90 mm, aplicação: sabonete líquido,álcool gel, cor: incolor, capacidade: 800 ml	475888	UNIDADE	50	5	R$ 38,5000	R$ 1.925,0000
106	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço carbono, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 18 un	438599	UNIDADE	50	5	R$ 44,9000	R$ 2.245,0000
107	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço sae 1070, características adicionais: comprimento cabo: 120 cm,cerdas redondas, quantidade lâminas: 22 un	417310	UNIDADE	50	5	R$ 51,9000	R$ 2.595,0000
108	Vassoura, material cerdas: pet (reciclado), material cepa: plástico, comprimento cepa: 22 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,30 m	476380	UNIDADE	100	5	R$ 23,6150	R$ 2.361,5000
109	Vassoura, material cerdas: pet (reciclado), material cepa: plástico, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,50 m	476381	UNIDADE	100	5	R$ 36,0500	R$ 3.605,0000
110	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	318938	UNIDADE	50	5	R$ 28,8000	R$ 1.440,0000
					VALOR TOTAL	**R$ 306.095,4250**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.2. A presente contratação observará as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS), do Decreto nº 10.936/2022, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Administração Pública e do Plano de Logística Sustentável (PLS) vigente no âmbito da Administração Pública Federal, com a adoção das seguintes práticas:
4.2.1 Adoção de práticas de descarte ambientalmente responsáveis de materiais e componentes usados, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes, incluindo a destinação correta de resíduos e o uso de substâncias que não contribuam para o efeito estufa.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação
4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.7. A aplicação de margem de preferência observará o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, e nas Resoluções vigentes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

4.7.1. Para os itens cujo objeto esteja enquadrado entre os produtos manufaturados nacionais sujeitos à margem de preferência e que atendam à respectiva regra de origem, será aplicada margem de preferência normal, no percentual estabelecido na regulamentação vigente.

4.7.2. Para os itens que não estejam enquadrados nas hipóteses previstas na regulamentação vigente, não será aplicada margem de preferência.

4.7.3. A aplicação da margem de preferência será realizada de acordo com o enquadramento do respectivo item, especialmente quanto ao código NCM, à regra de origem e ao percentual estabelecido pela CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição formal, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da

empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/09/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. armazenamento, distribuição ou comércio de produtos saneantes domissaneantes, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.360/1976 e da RDC ANVISA nº 16/2014."

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por centro) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Comprovação de fornecimento de **materiais de consumo, tais como produtos de limpeza, higiene ou correlatos**, em quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

9.34.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do órgão ou empresa emissora, cargo e assinatura do responsável, além de informações que permitam aferir a **regularidade e a qualidade do fornecimento realizado**; e

9.34.1.3. Será admitida a apresentação de **mais de um atestado** para a soma das quantidades e comprovação da aptidão técnica solicitada.

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos de registro ou notificação dos produtos saneantes, previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e regulamentos da ANVISA.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 360.095,43 (trezentos e sessenta mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tubarão, Santa Catarina, 25 de Setembro de 2026.

TIAGO SILVA DOS SANTOS:01096538075

Assinado de forma digital por TIAGO SILVA DOS SANTOS:01096538075
Dados: 2026.09.25 10:43:50 -03'00'

Identificação e assinatura do servidor responsável

13. ANEXO I

Não aplicável.

14. ANEXO II

Não aplicável

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TIAGO SILVA DOS SANTOS
Equipe de apoio